



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CG

EDITAL N.º 34/2018

--- **Natálio de Oliveira Reis**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, nos termos legais que, a Câmara Municipal, em reunião de 16 de abril de 2018, deliberou aprovar a atribuição de terrenos para diversões no âmbito das FESTAS DO MUNICÍPIO 2018, que se irão realizar entre os dias 15 e 19 de junho do corrente ano, mediante apresentação de propostas, de acordo com as bases de licitação e caucões, cujos valores a seguir se indicam. -----

BASES DE LICITAÇÃO/CAUÇÕES -----

--- **INSTALAÇÃO DE DIVERSÕES DESTINADAS A ADULTOS, CRIANÇAS OU OUTRAS, JOGOS COM E SEM PRÉMIOS:** -----

1. Pista de Automóveis de Adultos ----- Base: 2.500,00 €

--- Caução de 250,00€ para consumo de energia -----

--- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas -----

2. Carrossel de Adulto ----- Base: 1.000,00 €

--- Caução de 100,00€ para consumo de energia -----

--- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas -----

3. Pista de Comboio Infantil ----- Base: 400,00 €

--- Caução de 50,00€ para consumo de energia -----

--- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas -----

4. Carrossel Infantil ----- Base: 250,00 €

--- Caução de 50,00€ para consumo de energia -----

--- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas -----

5. Pista de Automóveis Infantis ----- Base: 750,00 €

--- Caução de 50,00€ para consumo de energia -----

--- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas -----

INSTALAÇÃO DE COMIDAS: -----

 ▪ **Lugar de Farturas** ----- Base: 300,00 €

 ▪ **Lugar de Pão com chouriço** ----- Base: 300,00 €

 ▪ **Outros (comidas)** ----- Base: 300,00 €

--- **INSTALAÇÃO AMOVÍVEIS DE VENDA DE ALGODÃO DOCE, PIPOCAS, BALÕES E OUTROS ARTIGOS:** -----

 ▪ **Lugar ou carrinho** ----- Base: 150,00 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OR

---- **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** As propostas serão entregues no Balcão Único da Câmara Municipal de Ourém, até às 15.00 horas do dia 03 de maio, em sobrescrito fechado e lacrado com identificação do interessado e do espaço que pretende ocupar (tipo de divertimento ou outros) -----

---- **ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** -----

1. As propostas serão analisadas pela Comissão nomeada para o efeito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para a sua receção; -----
2. Após a análise das propostas, a Comissão elabora a respetiva ata com intenção de adjudicação, onde são ordenadas as candidaturas recebidas e, na qual serão elencadas as eventuais candidaturas a excluir, não garantindo, nesta fase a participação de qualquer candidato; -----
3. As propostas serão ordenadas de acordo com o valor de pagamento proposto mais elevado; -----
4. Da ata será dado conhecimento a todos os proponentes, por via eletrónica e através de carta registada para o endereço de e-mail e morada mencionadas nos Boletins de Candidatura, podendo pronunciar-se sobre o mesmo no prazo de 3 (três) dias úteis. A pronúncia poderá somente ocorrer sobre os motivos de exclusão, não sendo admitidas alterações às propostas apresentadas nem a junção de documentos ou elementos em falta; -----
5. Após o prazo mencionado no número anterior, a Comissão elabora nova ata, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ponderando as participações ocorridas ao abrigo do disposto no número anterior e elaborando a lista de ordenação final. Desta ata será dado conhecimento a todos os proponentes; -----
6. Aos adjudicatários dos lugares da Feira serão, ainda, notificados por via eletrónica e através de carta registada para o endereço de e-mail e morada mencionadas nos Boletins de Candidatura para, no prazo de 3 (três) dias úteis, procederem ao pagamento do valor proposto e da caução devida para ligação de energia elétrica; -----
7. Em caso de não pagamento no prazo indicado no número anterior, é perdida, a favor do Município, a caução entregue e é automaticamente notificado o candidato colocado em posição imediatamente a seguir, nos termos e para efeitos do número anterior; -----
8. Se não forem apresentadas candidaturas para um determinado lugar, este considera-se deserto, podendo o Município proceder à adjudicação destes lugares a atividades diferentes do previsto, desde que se verifique a necessidade de melhoramento do funcionamento da área destinada à Feira. -----

CONDIÇÕES: -----

1. Com a entrega das propostas e onde for indicado, deve ser prestada a caução, no montante de 20% do valor base. Em propostas submetidas por correio, deverá ser colocado fora do envelope que contém a proposta, um cheque no valor da caução; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. A caução será perdida a favor do município, caso a proposta seja vencedora e o concorrente dela desista ou, caso o concorrente não proceda ao pagamento do valor arrematado no prazo indicado;-----
3. A caução será devolvida em todos os outros casos, até à data de início da Feira; -----
4. Os espaços atribuídos estão disponíveis a partir do dia 8 de junho, no entanto, só poderão entrar em funcionamento a partir do dia 15 de junho; -----
5. Os valores da arrematação incluem a taxa de ocupação do terreno; -----
6. O pagamento do valor da proposta apresentada, é acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; ---
7. No caso de propostas de igual valor, será dada preferência à proposta que tenha entrado primeiro nos serviços; -----
8. A implantação dos divertimentos e outros espaços será efetuada, conforme planta anexa; ---
9. Não é permitida, a montagem de outros divertimentos em substituição dos arrematados; ---
10. Não é permitida a venda de bebidas; -----
11. As propostas para instalação de divertimentos deverão ser acompanhadas dos documentos referidos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, nomeadamente o último certificado de inspeção do equipamento e apólice de seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais, sob pena de exclusão;-----
12. As propostas deverão ser formalizadas no Boletim de Candidatura, sob pena de exclusão;----
13. Serão também excluídos os concorrentes que apresentem proposta inferior ao preço base e que não apresentem documentos comprovativos do cumprimento das obrigações legais, nomeadamente certidão comprovativa da não dívida à administração fiscal e à segurança social;-----
14. Após a montagem dos equipamentos de diversão deve ser entregue o termo de responsabilidade, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro; -----
15. Os ocupantes deverão requerer a licença de ruído, nos termos da lei; -----
16. Não é permitida a utilização de aparelhagem sonora com emissões musicais ou de outro tipo, durante os espetáculos musicais, sendo apenas permitida a utilização desta para efetuar avisos ao público em geral, através do microfone; -----
17. Horário de Funcionamento: -----
 - a) No dia 15 de junho – abertura às 17:00 e encerramento à 01:00 horas do dia seguinte;----
 - b) No dia 16 de junho - abertura às 10:00 horas e encerramento à 01:00 horas do dia seguinte; -----
 - c) Do dia 17 de junho a 19 de junho - abertura às 10h00 e encerramento às 00:00 horas.----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

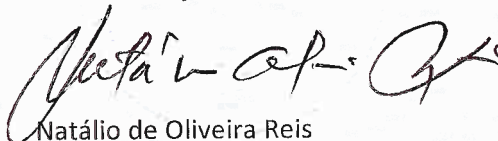
18. Os equipamentos deverão ser removidos nos 5 dias subsequentes ao encerramento da feira;

19. Os participantes não podem ocupar espaço público ou outros lugares para além daquele que lhe tenha sido atribuído. -----

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

---- Município de Ourém, 23 de abril de 2018. -----

O Vice-Presidente da Câmara,
(no exercício das funções de Presidente)



Natálio de Oliveira Reis